

## **CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmbalsamo.sp.gov.br

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

## ATO Nº 0005/2008

Determina suspenão de expediente da Câmara Municipal.

O Sr. Luciano Sananta Messias, Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

## **RESOLVE**

**Artigo 1º)** Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal no dia 20 de Março do presente exercício, em decorrência do decreto municipal nº 1.206/08, que institui ponto facultativo nas repartições públicas do município.

Artigo 2º) Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º)** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 18 de Março de 2008

Luciano Santana Messias Presidente da Câmara

